

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 4º, letra "b" da Lei municipal 39/41, de 16/12/1941.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Decisão de Contabilidade da Prefeitura municipal de Jacupiranga, um crédito suplementar no valor de cr\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

30.	Garagem e Oficina	
3.1.3.7.99 -	Conserv. e Adapt. de Bens de Capital	cr\$ 1.600,00
31	Serviços de Estradas de Rodagem	
3.1.3.8.42 -	Serviços Diversos	cr\$ 20.300,00
	Total	cr\$ 21.900,00

Artigo 2º - Ficam parcial ou totalmente anulados as seguintes verbas do orçamento vigente:

30	Garagem e Oficina	
3.1.2.3.99	Combustíveis e Lubrificantes	cr\$ 6.100,00
3.1.3.6.99	Conservação e Pavimentos	cr\$ 1.000,00
3.1.4.5.99	Diversos	cr\$ 5.000,00
31	Serviços de Estradas de Rodagem	
3.1.2.3.42	Combustíveis e Lubrificantes	

		Cr\$ 2.500,00
3.1.4.5.42	Diversos	Cr\$ 2.700,00
4.1.3.5.42	Equipamentos e Instalações	Cr\$ 4.600,00
		Cr\$ 21.900,00

Artigo 3º - O valor total de crédito aberto por este decreto, será coberto com os recursos da anulação descrita no artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário: -

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jacupiranga, 21 de Dezembro de 1.972.

José Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1.972).

Paulo Corrêa de Lemes
Secretário